



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 404/GP/2018

Colniza-MT, 23 de novembro de 2018.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

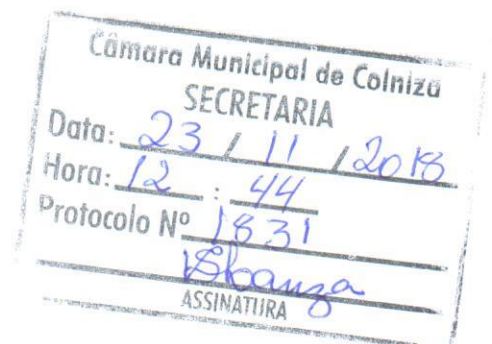
Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente enviar o Projeto de Lei de nº. 053/2018 a essa casa de Leis para apreciações e deliberações, que dispõe sobre “A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E PARA INCLUSÃO DE FONTES DE RECURSO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
CELSON LEITE GARCIA  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 053/2018

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, reenvio e submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 053/2018** em apenso, que assim dispõe: “**A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E PARA INCLUSÃO DE FONTES DE RECURSO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente projeto de lei, visa a abertura de crédito adicional especial para inclusão de fontes de recurso por excesso de arrecadação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
26.782.0014.1052.0000 - Const/Abert/Manut/Cons. Estradas/Pontes/Boeiros/pon	4.4.90.51.00	R\$ 3.508.972,00	124

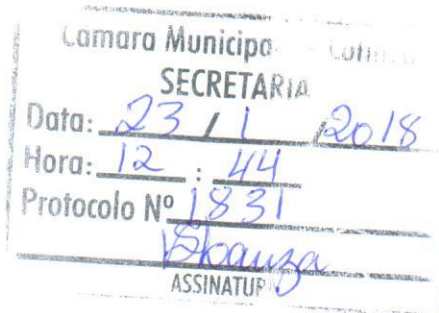
Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 23 de novembro de 2018.

Respeitosamente,

  
CELSO LEITE GARCIA  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 053 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

**Sumula:** “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E PARA INCLUSÃO DE FONTES DE RECURSO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **Celso Leite Garcia**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional especial, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de Fontes de Recursos em dotação consignada no Orçamento vigente, no valor de até R\$ 3.508.972,00 (três milhões quinhentos e oito mil novecentos e setenta e dois reais), à seguinte rubrica orçamentária:

**DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
26.782.0014.1052.0000 - Const/Abert/Manut/Cons. Estradas/Pontes/Boeiros/pon	4.4.90.51.00	R\$ 3.508.972,00	124

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, mediante Portaria de Reconhecimento 109 de 18 de abril de 2018 nº 0875-2017, Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, nos termos do Art, 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei será regulamentada através de decreto do Executivo e posteriormente poderá ser suplementada através da lei orçamentária vigente.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 23 de novembro de 2018.

  
**CELSONE LEITE GARCIA**  
Prefeito Municipal